



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE
EXAMES E APARELHOS AUDITIVOS**

1. JUSTIFICATIVA

1.1. A inexigibilidade de licitação, para credenciamento, é aplicada quando não existem critérios suficientes para o desempate entre fornecedores, tornando inviável a competição. De acordo com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação, a inexigibilidade também é prevista em situações onde a competição é inviável por razões técnicas, artísticas ou quando houver fornecedor exclusivo. Além disso, essa modalidade é utilizada quando se considera viável e benéfico contar com múltiplos fornecedores para a distribuição da demanda, o que pode contribuir para o melhor atendimento das necessidades do contratante e para a diversificação dos serviços ou produtos ofertados. Essa prática busca garantir a eficiência na contratação e a adequada distribuição dos recursos disponíveis.

1.2. Os itens abrangidos por este credenciamento incluem exames e aparelhos auditivos. Optar pelo formato de credenciamento permitirá a participação de clínicas e fornecedores com múltiplos endereços, facilitando o agendamento para pacientes de diferentes bairros. Além disso, essa modalidade proporciona uma garantia de qualidade no atendimento, permitindo que, caso uma clínica não atenda às expectativas, outras credenciadas possam ser acionadas. Também é importante considerar a necessidade de distribuição da demanda, uma vez que a secretaria lida com um alto volume de atendimentos. O credenciamento possibilita essa distribuição de maneira eficiente, evitando a formação de longas filas.

**Rodrigo Renan Medeiros
Secretário Municipal de Saúde**

